

PROCESSO 21.0.000013430-6

INTERESSADO Esmat

ASSUNTO **Módulo III:Gestão dos Cejuscs com enfoque nos processos de conflito de Família e cidadania, do curso Formação em Gestão de Cejusc para Magistrado –EaD**

**Projeto Básico Nº 156 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2**

**PROJETO BÁSICO REV. 00**

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Módulo III:Gestão dos Cejuscs com enfoque nos processos de conflito de Família e cidadania**, do curso **Formação em Gestão de Cejusc para Magistrado –EaD**, para magistrados (as) do Poder Judiciário Tocantinense, curso na modalidade EaD.

## 2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) O curso de Formação em Gestão de Cejusc para Magistrado -EaD foi solicitado pelo coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), por meio do Processo SEI nº 20.0.000000145-8.

A realização do curso se justifica pelo que dispõe a Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu artigo 2º, II (adequada formação e treinamento de servidores, conciliadores e mediadores), e o que determina o artigo 7º, V, da mesma Resolução, que confere como uma das atribuições do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC): "incentivar ou promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos".

Dessa forma, esta formação auxiliará os magistrados na concretização e fortalecimento dessa política pública de tratamento adequado de conflitos, pela conciliação e mediação, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, porque fomentará o uso de estratégias gerenciais padronizadas, de modo que haja o melhoramento nas rotinas de atendimento dos Cejuscs e no Poder Judiciário como um todo.

A proposta do tema "Gestão dos Cejuscs com enfoque nos processos de conflito de Família e cidadania" fundamenta-se na necessidade de refletirmos sobre a cultura de paz transformadora dos conflitos familiares, com vistas a viabilizar a transformação qualitativa de conflitos e vidas para avançar por meio de passos importantes para a gestão adequada da Justiça por meio das práticas integrativas.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa DORACI SOUZA DA SILVA ME a qual possui notória especialização na área de curso e treinamentos e conta com os instrutores de larga experiência, como a professora **Vanessa Aufiero da Rocha** com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c) A professora **Vanessa Aufiero da Rocha**, é Juíza no Tribunal de Justiça de São Paulo há 21 anos. Especialista em Mediação, pela PUC-COGAE-SP, e em Direito Sistêmico, pela Faculdade Innovare e pelo Instituto Hellinger Schule. Participou do curso de Formação de Formadores, nível 1, Módulos 1, 2 e 3, pela Enfam. Atua como juíza titular da 2ª Vara da Família e Sucessões e coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo. Desenvolveu o programa de Educação Parental para o Conselho Nacional de Justiça, em 2013, para ajudar as famílias a superarem as dificuldades do divórcio. Também organizou e escreveu a cartilha de divórcio para pais, a cartilha de divórcio para adolescentes e o gibi de divórcio para crianças, publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça. É colaboradora do Conselho Nacional de Justiça na expansão desse programa pelo Brasil, capacitando facilitadores de educação parental em muitos estados, como Amazonas, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Espírito Santo, Bahia, São Paulo, Rondônia, além do Distrito Federal. Foi membro do Comitê Gestor do Movimento Nacional pela Conciliação do Conselho Nacional de Justiça, no período compreendido entre 2014 e 2017. Também concebeu o projeto "Casa da Família", implantado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, na comarca de São Vicente, em 2016, fruto de uma nova concepção de Justiça de Família, que acredita firmemente que, como importante protagonista da Cultura da Paz, o Poder Judiciário deve dialogar constantemente com outros saberes além do Direito e outras instituições para construir uma sociedade mais dialógica, justa, empática, solidária e harmoniosa. OBS.: Possui curso de Formadores de Formadores – CNJ.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais)**, conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

## 3. OBJETIVOS

### Objetivo geral:

Capacitar os magistrados a desempenharem a gestão nos Cejuscs dentro dos parâmetros das

#### Objetivos específicos:

- Convidar os alunos a uma reflexão a respeito da necessidade do redimensionamento da Justiça no contexto da Cultura de Paz;
- Inspirar os alunos a protagonizar a Cultura de Paz por meio de suas atividades profissionais.
- Instrumentalizar os alunos a abordarem o conflito com um viés transformativo em detrimento de um viés meramente retrospectivo; com uma visão sistêmica em detrimento de uma visão meramente linear; com uma integração com a rede e um ambiente mais favorável à transformação, estabilização e harmonização das relações familiares;
- Ampliar a visão dos alunos a respeito de sua postura como magistrado diante dos conflitos familiares e dos sistemas (sistema judicial, familiar do magistrado e das partes);
- Contribuir para a ampliação da consciência, o desenvolvimento do autoconhecimento e o empoderamento dos magistrados, de forma a viabilizar transformações qualitativas em sua vida e nas vidas das pessoas com quem eles trabalham.
- Compartilhar com o aluno metodologias e projetos implantados na Casa da Família de São Vicente, como a Oficina de Parentalidade e Divórcio, Círculo de Harmonização Familiar, Fortalecendo Vínculos, Acompanhamento Psicológico, Constelação Familiar, Quero ter Pai, Construindo a Paz, Cuidando de quem cuida, Homem Integral, Coração de Mãe, Programa de Orientação às Famílias, Percepções Sistêmicas: o despertar de uma nova consciência jurídica);
- Inspirar e incentivar o aluno a desenvolver e implantar algumas práticas integrativas em sua respectiva comarca, agregando ainda mais valor ao seu já valoroso trabalho;
- Ampliar a potencialidade do aluno para novas formas de conhecimento e trabalho.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### 4.1 Condições gerais

a) O **Módulo III: Gestão dos Cejusc com enfoque nos processos de conflito de Família e cidadania**, do curso **FORMAÇÃO EM GESTÃO DE CEJUSC PARA MAGISTRADO –EAD**, e refere-se a um curso de formação continuada.

b) Será realizado para uma **turma com quarenta vagas**.

c) Para a realização desse curso utilizar-se-á a modalidade **Ead**. O desenvolvimento das atividades será no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

d) O curso acontecerá no dias 14, 17 e 21 de junho de 2021.

e) A **Metodologia**: As aulas síncronas de “Gestão dos Cejusc com enfoque nos processos de conflito de Família e cidadania” ocorrerão nos dias 14, 17 e 21 de junho de 2021, conforme a estrutura e o cronograma do Projeto Pedagógico, e será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle.

A professora será contratada para desenvolver seu trabalho em 9 horas-aula, sendo planejamento - 6 horas-aula - Planejar as aulas do Módulos III de acordo com o conteúdo pertinente ao curso. E participação de três Videoconferências síncronas no Google Meet – 3 horas-aula.

As **inscrições** serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT).

A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

#### 4. 2 Conteúdo Programático

**Aula 1** • Mudanças paradigmáticas na sociedade e na Justiça; • A Justiça como protagonista da Cultura da Paz. Conceitos de Paz; • Paz como ausência de medo e presença de amor; • Compromisso ético da Justiça de romper padrões e desenvolver formas criativas para lidar com os conflitos e propagar a paz; • As ondas renovatórias do acesso à Justiça; • Abordagem transformativa do conflito: aprofundamento da análise da questão para gerar amadurecimento de novas decisões, ampliação do poder de ação, aumento da capacidade de crescimento e amadurecimento das pessoas; • Interdisciplinaridade: superando a fragmentação por meio do diálogo com outros saberes.

**Aula 2** • Reconhecendo a autonomia e o poder inerentes a cada pessoa. Exercitando o poder transformador do amor; • Transcendendo polaridades dualísticas; • Desenvolvendo criatividade; • Substituindo Monólogos por Diálogos; • Promovendo empatia; • Observando a Ética do Cuidado; • Desenvolvendo uma postura sistêmica por meio das ordens da ajuda; • Trabalhando com a Rede.

**Aula 3** • Projetos de cidadania que podem ocorrer no Cejusc; • Casa da Família: conceito, inspiração, metodologia de trabalho, programas implantados; • Mediação; • Oficina de Parentalidade e Divórcio; • Círculo de Harmonização Familiar; • Fortalecendo Vínculos; • Acompanhamento Psicológico; • Constelação Familiar; • Quero ter Pai; • Construindo a Paz, Cuidando de quem cuida; • Homem Integral; • Coração de Mãe. • Programa de Orientação às Famílias; • Percepções Sistêmicas: o despertar de uma nova consciência jurídica.

##### 4.3 Público Alvo

Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

#### 4.4 Carga Horária Total

- 9 horas/aulas

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

#### 4. 5 Datas

Dias 14, 17 e 21 de junho de 2021.

#### 5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. A frequência no curso será registrada com base nos seguintes itens:
2. Cinquenta por cento pela participação nas videoconferências pelo Google Meet. Essa frequência será registrada no momento em que o(a) aluno(a) efetuar o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, link este que será disponibilizado pela Coordenação do Curso no Mural de Avisos do AVA;
3. Cinquenta por cento pela participação nos fóruns de discussão formativa e na realização das atividades avaliativas propostas pelos(as) professores(as) em cada Módulo no AVA. Ao final do curso, a Secretaria Acadêmica gera o Relatório de frequência consolidado;
4. Todas as atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle. As dificuldades de acesso deverão ser printadas e enviadas por e-mail ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM), para conhecimento e repasse ao setor de Tecnologia da Esmat. A infrequência não poderá ser abonada sob nenhuma justificativa;
5. Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar os seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
6. A avaliação será realizada de forma individual e coletiva. Quanto à avaliação individual, esta se dará por meio da resolução da atividade proposta pelas professoras e pelos professores durante o desenvolvimentos dos Módulos. Já a avaliação coletiva será realizada pelos facilitadores de aprendizagem, a partir da participação dos(as) alunos(as) nas videoconferências pelo Google Meet, participação nos fóruns de discussão, em cada Módulo, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso;
7. Após o término do curso, o facilitador de aprendizagem ficará responsável pela aferição de notas de seus(suas) alunos(as) e o fechamento do Diário Eletrônico – informações necessárias que servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;
8. Somente receberão o certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento, de acordo com a equação abaixo:
  1.  $(AM1 + AM2 + AM3 + AM4) \div 4 = \text{NOTAL FINAL DO ALUNO OU DA ALUNA}$
  2. AM1 – Atividade Avaliativa = 10 pontos
  3. AM2 – Atividade Avaliativa = 10 pontos
  4. AM3 – Atividade Avaliativa = 10 pontos
  5. AM4 – Atividade Avaliativa = 10 pontos;
  6. Os Módulos I, II, III e IV perfazem um total de 100 pontos. A equação para a nota média dos alunos e das alunas será o somatório das notas divididas pelo total de 4.
9. Haverá monitoramento de ensino considerando que a carga horária do curso é de 30 horas-aula.
10. A avaliação de reação ocorrerá ao final do curso com objetivo de avaliar o curso, professores(as) e metodologia aplicada.
11. Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.
12. Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

#### 6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado da instrutora em Palmas, pois o curso é na modalidade à distancia.

#### 7. DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.
5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

#### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
8. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Recursos Materiais e Logísticos:

À STESMAT

- Preparação da identidade visual e material de divulgação do curso;
- Gravação das aulas, estas serão ministradas num total de 6 videoconferências no Google Meet;

À SAESMAT

- Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA (ARÉA-FIM);
- Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital, matricular os(as) inscritos(as), e demais procedimentos cabíveis;
- Providenciar a certificação dos alunos e das alunas aprovados(as);

AO NUFAM

Servidora Amanda Emilene

- Formatar e alimentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com os objetos de aprendizagem; e-book, slides, outros materiais a serem disponibilizados pelos professores e pelas professoras, e formatados, senecessários, com o apoio da equipe do Núcleo de Educação à Distância da Esmat (NEaD);
- Responsável pela criação do link das aulas pela plataforma do Google Meet e disponibilização aos(as)alunos(as).
- Por ser a pedagoga do Nufam, ficará responsável para acompanhar o curso, dando sugestões de melhoria ao(à) facilitador(a) de aprendizagem, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer do curso, que porventura surgirem necessárias.

Servidora Kenia

- Comunicações de boas-vindas e orientações aos(as) alunos(as);
- Abertura de grupo de WhatsApp e respectivo acompanhamento dos(as) alunos(as) e envio

das comunicações necessárias.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 07/06/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 08/06/2021, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3735234** e o código CRC **A09CCA10**.

**PROCESSO** 21.0.000013430-6  
**INTERESSADO** DIRETORIA EXECUTIVA DA ESMAT  
**ASSUNTO** Contratação por inexistência de licitação.

**Despacho Nº 36555 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de instrutor para ministrar o Curso "Módulo III: Gestão dos CEJUSCS, com enfoque nos processos de conflito de família e cidadania, do curso Formação em Gestão de CEJUSC para Magistrados–EaD, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3742466) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3740514), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013 SUGIRO a Vossa Excelência a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, do instrutor/professor VANESSA AUFIERO DA ROCHA, para ministrar o Curso "Módulo III: Gestão dos CEJUSCS, com enfoque nos processos de conflito de família e cidadania, do curso Formação em Gestão de CEJUSC para Magistrados–EaD, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), com transmissão por videoconferência síncrona no *Google Meet*, por Inexistência de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais), conforme proposta no evento 3735311.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexistência de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 10/06/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3742627** e o código CRC **4769AE15**.

**PROCESSO** 21.0.000013430-6  
**INTERESSADO** DIRETORIA EXECUTIVA DA ESMAT  
**ASSUNTO** Contratação por inexistência de licitação.

**Decisão Nº 2290 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de instrutor para ministrar o Curso "Módulo III: Gestão dos CEJUSCS, com enfoque nos processos de conflito de família e cidadania, do curso Formação em Gestão de CEJUSC para Magistrados–EaD, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3740950) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3736786), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3742627), com vistas à contratação direta da instrutora/professora VANESSA AUFIERO DA ROCHA, para ministrar o Curso "Módulo III: Gestão dos CEJUSCS, com enfoque nos processos de conflito de família e cidadania, do curso Formação em Gestão de CEJUSC para Magistrados–EaD, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), com transmissão por videoconferência síncrona no *Google Meet*, por Inexistência de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais), conforme proposta no evento 3735311.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao contratada.

Concomitante, à **DAFESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 10/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3742646** e o código CRC **B4700C12**.



Governo do Estado do Tocantins  
**Nota de Empenho**

Encerrado até Abril

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b>	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	<b>Documento</b>	2021NE01785	<b>Emissão</b>	11/06/21
<b>Credor</b>	26775416000175 - DORACI SOUZA DA SILVA ME				
<b>Valor</b>	3.366,00 (Três mil e trezentos e sessenta e seis reais)				

**Classificação**

<b>Programa de trabalho</b>	02.061. 1169. 3081 - Promoção das práticas de resolução de conflitos
<b>Natureza</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	240 - RECURSOS PROPRIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

**Detalhamento**

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	11/06/2021	<b>Local Entrega</b>	Palmas
<b>Processo</b>	2100000134306	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

**Itens**

<b>Tipo Patrimonial</b>	<b>Sub-item da Despesa</b>	<b>Classificação Complementar</b>	<b>Valor</b>
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		3.366,00

**Cronograma**

<b>Junho</b>	3.366,00		
--------------	----------	--	--

**Saldo Dotação**

<b>Créd. Disp.</b>	3.366,00	<b>Indisponível antes NE</b>	0,00	<b>Valor NE</b>	3.366,00	<b>Saldo após NE</b>	0,00
		<b>Pré-Empenhado</b>	0,00	<b>Bloqueado</b>	0,00		

**Observação**

Nota de Empenho destinada a contratação de empresa para ministrar o Curso "Módulo III: Gestão dos CEJUSCS, com enfoque nos processos de conflito de família e cidadania, do curso Formação em Gestão de CEJUSC para Magistrados-EaD, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), com transmissão por videoconferência síncrona no Google Meet. Empenho autorizado pela Decisão Nº 2290 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG e Despacho Nº 36873 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 3735311). Projeto Básico Nº 156 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 3735234).

**Produtos**

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Und. Forneç.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
CURSO	1	Serviços	3.366,0000	3.366,00
<b>Descrição</b>	Curso "Módulo III: Gestão dos CEJUSCS, com enfoque nos processos de conflito de família e cidadania, do curso Formação em Gestão de CEJUSC para Magistrados-EaD, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 11/06/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 14/06/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3745644** e o código CRC **4C3BA146**.